

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, SEGUNDA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1290

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **129020251702**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /316-2025	1
DECRETO /317-2025	1
DECRETO /318-2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[EC4]	2
PORTARIA /284-2025	2
PORTARIA /285-2025	2

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL /001-2025/SOCIAL	3
-------------------------	---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO/FME[FA0]	6
ORDEM DE SERVIÇO/FME[EF6]	7

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N.º 316/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"Nomeia a srª. JULIANA DO NASCIMENTO SILVA e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomeia a Srª. **JULIANA DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

### DECRETO N.º 317/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"Nomeia o srº. ARLAN CARNEIRO DA SILVA e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomeia o Srº. **ARLAN CARNEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

### DECRETO N.º 318/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"Nomeia o srº. RODRIGO BARROS BARBOSA DA SILVA e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomeia o Srº. **RODRIGO BARROS BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 01/12/2025 19:37

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO****6° Termo Aditivo de Prazo****Contrato n° 92/2021****Protocolo n° 361/2021****Processo Administrativo N° 94/2021****Pregão Presencial N° 011/2021****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Palmeirante-TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n- centro fone:(63)3493-1276, cep:

77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

**Contratado: (GNS ENGENHARIA EIRELI)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 39.246.580/0001-37, estabelecida na RUA 23, S/N, CENTRO, CEP 77.800-000, **Muricilândia - TO**.**Objeto: Sexto Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato n° 92/2021**, firmado entre a empresa **(GNS ENGENHARIA EIRELI)** e a Prefeitura Municipal de Palmeirante TO visando a Prestação de Serviços de gestão e administração municipal perante órgãos da administração direta e indireta em nível Federal e Estadual, assimilação, cadastro, acompanhamento, prestação de contas e alimentação da base de dados perante as Plataformas, de emendas parlamentares, contrato de repasse, termo de cooperação, de transferências especiais, firmados entre os entes federados com a Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.

Classificação orçamentária:

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contato no 92/2021.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 06 (meses).**Data da Assinatura do Aditivo:** 30 de Novembro de 2025**Período de Vigência do Aditivo:** 30 de Novembro de 2025 a 30 de Maio de 2026**Prefeitura municipal de PALMEIRANTE/TO****RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS****Prefeito Municipal****PORTARIA N° 284, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO AO MUNICÍPIO DE GURUPI TOCANTINS,****E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 257/2017 - de Dezembro de 2017, e art.º 33 § 1º institui o seguinte ato:**CONSIDERANDO** o Ofício de n° 0562/2025 o qual solicita a cessão da servidora **SILVIA OLIVEIRA CRUZ**, celebrado entre o Município de Gurupi Tocantins e o Município de Palmeirante/TO;**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder a servidora **SILVIA OLIVEIRA CRUZ**, titular do cargo de provimento afetivo de Enfermeira, admitida sob a matrícula n° 2211, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo o período de 01 (um) ano, com início a partir do dia 01 de Janeiro de 2026.**Art. 2º** - A servidora ora cedida receberá seus vencimentos pelo o órgão de origem;**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2026.****Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE E****CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**PORTARIA N° 285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO AO MUNICÍPIO DE COLINAS DO****TOCANTINS, E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 257/2017 - de Dezembro de 2017, e art.º 33 § 1º institui o seguinte ato:**CONSIDERANDO** o Ofício de n° 705/2025 o qual solicita a cessão da servidora **JANAINA DE SOUSA CARVALHO**, celebrado entre o Município de Colinas do Tocantins e o Município de Palmeirante/TO;**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder a servidora **JANAINA DE SOUSA CARVALHO**, titular do cargo de provimento afetivo de Professora, admitida sob a matrícula n° 16746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, com início a partir do dia 01 de janeiro de 2026.**Art. 2º** - O servidor ora cedido receberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins;**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2026.****Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE E****CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 14.523.085/0001-05

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Edital da Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Resolução FNAS nº 6 de 08 de maio de 2020 e parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante - TO CEP 77798-000, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Hiolanda Noleto da Costa, portadora do CPF nº 702.019.821-02, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução FNAS nº 6 de 08 de maio de 2020, Seção II e parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Conselho Municipal da Segurança Alimentar/COMSEA.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda juntamente com a amostra dos produtos no período de 02/12/2025 ao dia 12/12/2025, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua 7 de Setembro, SN, Centro, Palmeirante - TO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Conselho Municipal da Segurança Alimentar/COMSEA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Rua 7 de Setembro, SN-Centro, Palmeirante-TO				
E-mail				
Itens	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Leite de vaca pasteurizado	litros	500	8,54	4.270,00
Queijo mussarela de leite de vaca	Kg	150	49,19	7.378,50
Alface crespa	Kg	100	16,65	1.665,00
Abobrinha verde	kg	100	6,29	629,00
Banana Prata	Kg	600	7,40	4.440,00

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante - TO CEP 77798-000 Tel:(63) 3493-1276  
E-mail: semaspalmeirante@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 14.523.085/0001-05

Couve manteiga	Kg	100	20,75	2.075,00
Frango inteiro melhorado	Kg	870	30,00	26.100,00
Frango caipira	kg	280	62,76	17.572,76
Melancia	Kg	1.840	4,60	8.684,00
Ovo de galinha	dz	970	23,77	23.056,77
Polvilho	kg	200	11,35	2.270,00
Feijão comum	kg	300	10,79	3.237,00
Abacaxi	kg	200	7,11	1.422,00
Mamão papaia	kg	150	11,22	1.683,00
Laranja	kg	500	6,62	3.310,00
Cheiro verde	kg	100	23,78	2.378,00
Biscoito (quebrador)	kg	300	29,75	8.925,00
Biscoito de polvilho	kg	300	32,20	9.660,00
Biscoito de queijo	kg	300	31,45	9.435,00
Bolo ( Mangulão)	kg	200	28,91	5.782,00
Bolo de Mandioca ( Mané pelado)	kg	300	28,12	8.436,00
Bolo de Milho	kg	200	26,42	5.284,00
Carne bovina de primeira sem osso	kg	300	51,75	15.525,00
Carne bovina carcaça completa	kg	150	34,29	5.143,50
Carne suína com osso	kg	120	35,75	4.290,00
Farinha de mandioca branca	kg	220	14,37	3.161,40
Farinha de mandioca puba	kg	220	15,21	3.346,20
Paçoca carne	kg	300	52,11	15.633,00
Pão de queijo	kg	300	30,72	9.216,00
Peixe tambaqui	kg	200	34,03	6.806,00
Polpa de acerola	kg	250	30,78	7.695,00
Polpa de cajá	kg	100	35,54	3.554,00
Polpa de goiaba	kg	100	26,20	2.620,00
Polpa de maracujá	kg	250	52,52	13.130,00
Polpa de caju	kg	100	25,22	2.522,00
Banha de Porco	kg	150	26,21	3.913,50
<b>TOTAL</b>				<b>254.248,63</b>

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante - TO CEP 77798-000 Tel:(63) 3493-1276  
E-mail: semaspalmeirante@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
 CNPJ 14.523.085/0001-05



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
 CNPJ 14.523.085/0001-05

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNAS nº. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNAS nº. 4 de 02/04/2015 no Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do tesouro municipal  
 Recursos provenientes do FNAS

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNAS nº. 4 de 02/04/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso Registro dos produtos quando forem obrigatórios pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo de projeto de venda da Resolução FNAS nº. 4 de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado dois dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de dez dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNAS nº. 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até cinco dias, conforme análise da Comissão Julgadora (comitê gestor).

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante – TO CEP 77798-000 Tel:(63) 3493-1276  
 E-mail: semaspalmeirante@gmail.com

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEX, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no Artigo 25, §2º inciso III da Resolução FNAS nº. 4 de 02/04/2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante – TO CEP 77798-000 Tel:(63) 3493-1276  
 E-mail: semaspalmeirante@gmail.com

1310025296827827248



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
 CNPJ 14.523.085/0001-05



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
 CNPJ 14.523.085/0001-05

As amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Palmeirante, a partir do dia **02 de dezembro de 2025** **às 08h até às 13h**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na unidade do CRAS conforme o cronograma previsto, nos encontros do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento.

**8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário das 08h às 13h do dia 02 de dezembro 2025 a 12 de dezembro 2025, no seguinte local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com sede na rua 7 de Setembro, SN, Centro, Palmeirante – TO.**

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
 Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ( PAIF, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante – TO CEP 77798-000 [Tel:\(63\) 3493-1276](tel:63-3493-1276)  
 E-mail: [semaspalmeirante@gmail.com](mailto:semaspalmeirante@gmail.com)

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante – TO CEP 77798-000 [Tel:\(63\) 3493-1276](tel:63-3493-1276)  
 E-mail: [semaspalmeirante@gmail.com](mailto:semaspalmeirante@gmail.com)

Palmeirante, 01 de Dezembro de 2025.

**HIOLANDA NOLETO DA COSTA:70201982102**  
 Assinado de forma digital por HIOLANDA NOLETO DA COSTA:70201982102  
 Dados: 2025.12.01 10:46:18 -03'00'  
**Hiolanda Noleto Costa**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

**ANEXO X**

**PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR/COMSEA.	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 14.523.085/0001-05

3. Endereço:		4. Município/UF – Palmeirante - TO		5. CEP 77.798-000	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim (x ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA/ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/____ (o mesmo que consta na chamada pública).					

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante – TO CEP 77798-000 Tel:(63) 3493-1276  
E-mail: semaspalmeirante@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 14.523.085/0001-05

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

Rua 7de Setembro, SN - Centro Palmeirante – TO CEP 77798-000 Tel:(63) 3493-1276  
E-mail: semaspalmeirante@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo Administrativo nº 613/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

CONTRATO Nº 121/2025

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°25.064.049/0001-39, estabelecida na rua 07 de setembro, s/n, centro, CEP: 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, residente e domiciliado em PALMEIRANTE -TO, juntamente com seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.523.192/0001-25, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Palmeirante-TO, neste ato representado pela Srª JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA OMEGA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.620.109/0001-34, estabelecida na Avenida Conego João Lima, s/n, sala 02, Jardim dos Ipês I, Araguaína - Tocantins, CEP: 77.820-008, telefone (63) 98457 2850/ (63) 98457 2850, email: omegaengenharia21@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da Quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário - Modelo 2 do Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso nº202104491-1, Processo nº23400.004262/2019-54, destinada a Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 01/12/2025 19:37

físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 989.980,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 2 NA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO COLEHO DE ARAUJO ASSENTAMENTO VILA PACIÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO.	1		R\$ 989.000,00	R\$ 989.000,00
	CONTRA PARTIDA DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 2 NA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO COLEHO DE ARAUJO ASSENTAMENTO VILA PACIÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO.	1		R\$ 980,00	R\$ 980,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 989.980,00</b>				

obra de construção da Quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário – Modelo 2 do Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso nº202104491-1, Processo nº23400.004262/2019-54, destinada a Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**LOCAL:** Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo – Povoado Vila Paciência - Palmeirante/TO

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 989.980,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias

A gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante-TO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, autoriza o início da execução da obra acima descrita, ficando a execução condicionada ao fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, do projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis, decorrente da CONTRATO Nº 121/2025, a partir de 28 de novembro de 2025.

Palmeirante/TO, 28 de novembro de 2025

**Data da Adjudicação:** 18 de novembro de 2025

**Data da Homologação do Processo Administrativo:** 18 de novembro de 2025

**Data da Assinatura do CONTRATO:** 28 de novembro de 2025

**Data da Ordem de serviço:** 28 de novembro de 2025

Palmeirante/TO, 28 de novembro de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ SOB Nº14. 14.523.192/0001-25**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ SOB Nº14.523.192/0001-25**

**CONTRATANTE**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Protocolo Administrativo nº 613/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 003/2025**

**CONTRATO Nº 121/2025**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº25.064.049/0001-39, estabelecida na rua 07 de setembro, s/n, centro, CEP: 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, residente e domiciliado em PALMEIRANTE -TO, juntamente com seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.523.192/0001-25, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Palmeirante-TO, neste ato representado pela Srª JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA OMEGA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.620.109/0001-34, estabelecida na Avenida Conego João Lima, s/n, sala 02, Jardim dos Ipês I, Araguaína – Tocantins, CEP: 77.820-008, telefone (63) 98457 2850/ (63) 98457 2850, email: [omegaengenharia21@gmail.com](mailto:omegaengenharia21@gmail.com)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução integral da

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 01/12/2025 19:37